



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal do Trabalho da 11ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 144, DE 8 DE MAIO DE 2024

Determina o encaminhamento do presente processo, referente ao ressarcimento de valores recebidos a maior, antes do falecimento, pela servidora aposentada Jovelita Thomé Araújo, à Advocacia Geral da União (AGU).

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Juízes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; Audari Matos Lopes, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe Eventual da PRT11, Drª Joali Ingracia Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, diante do acerto financeiro decorrente do óbito da servidora Jovelita Thomé Araújo, restou constatado o valor de R\$ 5.541,04 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos) a ser devolvido e, em virtude da falta de manifestação de herdeiros, por inexistência de pensionista;

CONSIDERANDO as Informações nºs 100/2024/SECJAD (fls. 44) e 138/2024/SECJAD/PRES/TRT11 (fl. 48), bem como o que consta do Processo MA-818/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o encaminhamento do presente processo, referente ao ressarcimento de valores recebidos a maior, antes do falecimento, pela servidora aposentada JOVELITA THOMÉ ARAÚJO, à Advocacia Geral da União para que proceda com a inscrição em dívida ativa, conforme disposto no art. 3º da Portaria AGU nº 377/2011.

Art. 2º Observar que o setor competente deverá realizar o seu arquivamento somente após o retorno dos autos da AGU.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
Audaliphal Hildebrando da Silva
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 144, de 8 de maio de 2024, foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT nº 3970/2024, disponibilizado no dia 14-5-2024, Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, página 2.

Manaus, 15 de maio de 2024

Assinado Eletronicamente
CRISTINA GOES FIGUEIRAS